

Projeto de Lei nº 150, de 29 de setembro de 2023

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista”, que deve ser comemorado, anualmente, na semana que contenha o dia 01 de setembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Contagem/MG.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista” tem por objetivos centrais:

I – Promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

II – Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte;

III – Estimular o uso da bicicleta como atividade desportiva, de lazer e recreativa;

IV – Sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

V – Contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária na cidade, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI – Sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

VII – Apoiar iniciativas da sociedade na área e os movimentos de cicloativismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem/MG, aos 29 de setembro de 2023.



**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR**



Hugo
Vilaça
VEREADOR 3

